

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 04 / 08 / 2023



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

Assinatura

DESPACHO

Foi realizado o Processo Licitatório nº 86/2022, Pregão Presencial nº 64/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

A empresa MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, logrou-se vencedora do certame por apresentar a melhor proposta para o item 53, tendo-lhe sido adjudicado o objeto conforme Ata de Registro de Preços nº 168/2022.

Em 31/07/2023, a detentora da ARP enviou requerimento para troca de marca em relação ao item 53, alegando em suma que:

A empresa sagrou-se vencedora do item 00053 do Pregão Presencial 00064/2023 Processo Licitatório 000086/2022 cujo objeto é NOTEBOOK, onde ofertou o produto Notebook da marca COMPAQ.

Contudo, após a celebração da Ata de Registro de Preços de nº 168/2022 a empresa tem encontrado dificuldades em seguir com a marca apresentada uma vez que, conforme se comprovará na sequência, o valor/equipamento cotado à época da licitação não mais condiz com a realidade atual.

Devido ao contexto supracitado, se faz necessária a autorização por parte desta Administração Pública, no sentido de conceder a bem do melhor interesse público bem como da continuidade dos serviços públicos, e sem que isto implique em quebra da isonomia ou prejuízos aos cofres públicos, a SUBSTITUIÇÃO da marca do produto pretendido no contrato referenciado, por outra de igual qualidade e/ou qualidade superior, objetivando assim a perfeita execução do contrato que mencionamos.

Como se pretende, para o item 53 em que se sagrou vencedora, a empresa ofertou a marca COMPAQ e, em substituição apresenta a marca VAIO, abaixo ilustramos o comparativo entre as duas marcas/modelos:

Em resposta, o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Fortuna de Minas, representado pelo Sr. Fábio Geraldo Rezende, Diretor de Tecnologia de Informação indicou:



No ponto de vista técnico não é relevante a troca da marca do notebook da COMPAQ para a VAIO, pois ambos são fabricantes de notebooks que tem um bom conceito no mercado, porém o que deve ser observado é o processador ofertado, pois o Intel I3-1215U NÃO É comparável com o Intel I5-6287U por se tratarem de processadores de famílias (tipo) diferentes.

O item licitado:

“NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 8GB, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 14”, TECLADO ABNT2, WIFI, INTERFACE USB, HDMI, SD CARD, WEBCAM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES”

1º Ponto: Como pode ser visto o processador licitado é da família I5 o qual é um tipo diferente da família I3.

2º Ponto: A tabela enviada pela MAC COPIADORA compara um processador I5 da 6ª Geração com um I3 da 12ª Geração da sua família, onde o correto seria comparar a potência de dois processadores da mesma geração.

Sendo assim, não considero que seja desvantajosa a troca de marca de COMPAQ para VAIO desde que o processador seja da família I5, pois este é um processador de família superior ao I3.

Diante do exposto, decido **INDEFERIR** a troca da marca COMPAQ para a marca VAIO em relação ao item 53 da Ata de Registro de Preços de nº 168/2022.

Encaminhar ao Pregoeiro para **NOTIFICAÇÃO** da empresa para que seja realizada as entregas das ordens de fornecimento em aberto junto ao Município de Fortuna de Minas.

Fica a empresa desde já ciente da possibilidade de apresentação de documentação para comprovação do aumento dos custos alegados, ocorridos posteriormente à apresentação da proposta, para subsidiar pedido de reequilíbrio perante a Administração.

Certifique, publique e cumram-se os atos decorrentes.

Fortuna de Minas, 04 de agosto de 2023.



CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL